



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 192/70

:- LEI Nº 1.943, DE 23 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre a concessão de auxílio à Associação Comercial e Industrial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação Comercial e Industrial de Mogi das Cruzes, com sede nesta cidade, destinado à realização das festividades comemorativas do 50º aniversário de sua fundação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), necessário a custear a despesa mencionada no artigo anterior.

§ Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a regular, a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de outubro de 1970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Waldemar Costa Filho
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 23 de outubro de 1970.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,